

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 28/07/2023 Extrato do Ato Nº: 5000700 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/07/2023 Edição Nº: [4287](#)

DECRETO Nº DE 061 DE 28 JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias dos servidores do Município de Treze de Maio pelo deslocamento da sede de trabalho e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Sr. JAILSO BARDINI, Prefeito de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município, DECRETA:

Art. 1 – As despesas relativas a alimentação e pernoite dos servidores Municipais, quando a serviço fora do Município, em atividades cuja a duração ultrapasse 4h00min, são atendidas através do pagamento de diária.

Art. 2 - Os valores das diárias passam a vigorar conforme discriminações abaixo:

TODOS OS CARGOS – EXCETO MOTORISTAS

I - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), diária com pernoite;

II - R\$ 100,00 (cem reais), diária sem pernoite com deslocamento a cidades com distância superior a 200 (duzentos) quilômetros do município;

III - R\$ 50,00 (cinquenta reais), diária sem pernoite com deslocamento a cidades com distância inferior a 200 (duzentos) quilômetros do município.

CARGOS DE MOTORISTAS

IV – R\$ 20,00 (vinte reais), diária sem pernoite com deslocamento a cidades com distância inferior até 60 (sessenta) quilômetros do município.

V– R\$ 40,00 (quarenta reais), diária sem pernoite com deslocamento a cidades com distância de 60 (sessenta) até 200 (duzentos) quilômetros do município;

VI - R\$ 100,00 (cem reais), diária sem pernoite com deslocamento a cidades com distância superior a 200 (duzentos) quilômetros do município

Parágrafo único. Para a definição do valor acima será considerada a distância oficial entre o município de Treze de Maio e o município sede da realização da atividade.

DOS PROCEDIMENTOS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5000700, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5000700>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 28/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 5000700 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 31/07/2023 **Edição N°:** [4287](#)

Art. 3 – A autorização da viagem e a concessão das diárias serão procedidas após a formalização da proposta, de forma clara e objetiva, de modo a permitir que a autoridade competente conheça a natureza e a finalidade da missão. A rotina das despesas de diárias obedecerá a seguinte ordem:

I - Solicitação e Autorização:

- a) Solicitação formal do servidor através do preenchimento do formulário próprio - Roteiro de Viagem - Anexo I, efetuado pela própria Secretaria responsável pela pasta;
- b) Autorização do responsável da pasta através do formulário próprio - Roteiro de Viagem - Anexo I.
- c) Não será aceita solicitação preenchida de modo incompleto ou sem clareza.

II - Escrituração contábil e pagamento:

- a) Lançamento da solicitação com a emissão da respectiva Nota de Empenho em nome do servidor beneficiado e a descrição da atividade motivadora;
- b) Liquidação e pagamento.

III - Prestação de contas:

- a) Prestação de contas formal do servidor através de formulário próprio - Prestação de Contas - Anexo II, devidamente acompanhado do comprovante de participação na atividade e, quando for o caso, comprovante de restituição do valor não utilizado;
- b) Deferimento do responsável da pasta através de formulário próprio - Prestação de Contas - Anexo II;
- c) Baixa na prestação de contas.

IV - Escrituração de pessoal:

- a) Emissão de relatório anual das diárias concedidas pela Secretaria de Administração;
- b) Lançamento na DIRF das diárias concedidas pelo departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Não será concedida diária quando o deslocamento for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, ocorrer durante a jornada normal de trabalho do servidor e não demandar dele gastos com alimentação, hospedagem e deslocamento ou ocorrer em razão de convite de instituição pública ou empresa privada, correndo as despesas por conta delas.

Art. 4 – O pedido deverá ser realizado 5 (cinco) dias que antecede a realização da atividade que motiva a concessão da diária.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5000700, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5000700>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 28/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 5000700 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 31/07/2023 **Edição N°:** [4287](#)

Parágrafo único. Havendo fato superveniente ou qualquer outro impeditivo para o cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, o responsável da pasta, fará constar em sua solicitação, as razões do atraso, protocolando-a excepcionalmente com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 5 – A prestação de contas e/ou comprovação das diárias deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após a realização da atividade que motiva a concessão da diária.

Parágrafo único. Havendo fato superveniente ou qualquer outro impeditivo para o cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, o responsável da pasta, fará constar em seu deferimento, as razões do atraso, protocolando-a excepcionalmente até o último dia útil do mês.

Art. 6 - A não entrega dos documentos comprobatórios no prazo estipulado nos artigos anteriores, consistirá na reprovação da prestação de contas e o desconto automático em folha de pagamento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7 - São considerados documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem: Certificado de Participação, ordem de tráfego/serviço, relatório de atividade, lista ou ata de presença, documento fiscal em nome do servidor requisitante no local/trajeto da atividade e dentro do período de solicitação ou outros documentos oficiais.

Parágrafo único – Serão aceitas preferencialmente Cupom Fiscal para a prestação de contas e não serão aceitos Documentos Fiscais rasuradas, preenchidas com mais de um tipo de caligrafia ou caneta ou fotografias. E diária com pernoite é obrigatório a apresentação de documento de hospedagem.

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio**Av. 7 de Setembro, 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC****prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br**

Art. 8 - O servidor não poderá receber mais de 5 (cinco) diárias no mês, exceto cargo de motorista e/ou em situações relevantes de comprovado interesse público, mediante prévia autorização do Secretário da pasta, se for secretário, autorização do Prefeito Municipal.

Art. 9 - Este entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5000700, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5000700>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 28/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 5000700 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 31/07/2023 **Edição N°:** [4287](#)

Treze de Maio/SC, 28 de julho de 2023.

JAILSO BARDINI

Prefeito Municipal

Publicado nessa Secretaria na data supra.

CAMILA NANDI ZANELA

Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I**ROTEIRO DE VIAGEM N° /**

Secretaria:

Responsável:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome:

Cargo/Função:

Matrícula:

Banco:

Agência: Conta: CPF:

Endereço:

Meio de Transporte Utilizado: Veículo e Placa

Objetivo da Viagem:

Requisitante

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5000700, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5000700>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 28/07/2023 **Extrato do Ato N°:** 5000700 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 31/07/2023 **Edição N°:** [4287](#)**Origem Destino**

Local: Data: Hora: Local: Data: Hora:

Local: Data: Hora: Local: Data: Hora:

Local: Data: Hora: Local: Data: Hora:

Local: Data: Hora: Local: Data: Hora:

Local: Data: Hora: Local: Data: Hora:

Deslocamentos**Cálculo**

Quant. diária(s) sem pernoite: Valor Unitário R\$: Valor Total R\$:

Quant. diária(s) com pernoite: Valor Unitário R\$: Valor Total R\$:

Valor Total da(s) Diária(s) à ser creditada na conta acima: R\$:**ANEXO II****PRESTAÇÃO DE CONTAS****ROTEIRO DE VIAGEM N° /**

Secretaria:

Responsável:

Servidor:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5000700, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5000700>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 28/07/2023 Extrato do Ato Nº: 5000700 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/07/2023 Edição Nº: [4287](#)

Declaro para os devidos fins que participei Integralmente Parcialmente,
da(s) atividade(s)

, devidamente autorizada através Roteiro de Viagem nº , conforme os
comprovante(s) anexo(s): Certificado de Participação; Ordem de
tráfego/Serviço; Relatório de atividade; Lista ou Ata de presença;
Documento Fiscal em nome do servidor requisitante no local da atividade;
Outros documentos, especificar:

.

Tubarão, em / / Servidor
Requisitante**Manifestação do responsável da pasta:** DEFIRO INDEFIRO

LOCAL E DATA NOME, ASSINATURA E CARIMBO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5000700, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5000700>